

Boletim de Serviço
nº 311, de 19 de fevereiro de 2024

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 52, de 06 de fevereiro de 2024	5
Portaria - SEI nº 56, de 06 de fevereiro de 2024	6
Portaria - SEI nº 57, de 06 de fevereiro de 2024	8
Portaria - SEI nº 58, de 07 de fevereiro de 2024	10
Portaria - SEI nº 59, de 07 de fevereiro de 2024	11
Portaria - SEI nº 61, de 07 de fevereiro de 2024	13
Portaria - SEI nº 62, de 07 de fevereiro de 2024	14
Portaria - SEI nº 64, de 08 de fevereiro de 2024	16
Portaria - SEI nº 66, de 09 de fevereiro de 2024	17
Portaria - SEI nº 67, de 09 de fevereiro de 2024	19
Portaria - SEI nº 68, de 09 de fevereiro de 2024	21
Portaria - SEI nº 73, de 09 de fevereiro de 2024	22
Portaria - SEI nº 74, de 15 de fevereiro de 2024	24
Portaria - SEI nº 76, de 15 de fevereiro de 2024	26
LICENÇA SEM VENCIMENTO	28
Portaria - SEI nº 60, de 07 de fevereiro de 2024	28
Portaria - SEI nº 69, de 09 de fevereiro de 2024	28
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	29
Portaria - SEI nº 29, de 24 de janeiro de 2024	29
GRUPO DE TRABALHO	30
Portaria - SEI nº 32, de 31 de janeiro de 2024	30
Portaria - SEI nº 33, de 25 de janeiro de 2024	31
Portaria - SEI nº 46, de 01 de fevereiro de 2024	33
FISCAL DE CONTRATO	34
Portaria - SEI nº 48, de 02 de fevereiro de 2024	34
Portaria - SEI nº 63, de 07 de fevereiro de 2024	37

Portaria - SEI nº 65, de 08 de fevereiro de 2024	39
Portaria - SEI nº 74, de 15 de fevereiro de 2024	42
ALTERAÇÃO.....	44
Portaria-SEI nº 046, de 15 de fevereiro de 2024	44
Portaria - SEI nº 43, de 09 de fevereiro de 2024	46
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	48
SUBSTITUIÇÃO	48
Portaria - SEI nº 16, de 05 de fevereiro de 2024	48
Portaria - SEI nº 17, de 07 de fevereiro de 2024	49
Portaria - SEI nº 18, de 09 de fevereiro de 2024	50
Portaria - SEI nº 19, de 15 de fevereiro de 2024	51

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 52, de 06 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Aquisição de implante coclear** para atender o Programa de Saúde Auditiva do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, vinculado ao Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) durante um período de 12(doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Wellington Monteiro Lucas, Cargo: Chefe do Setor de Logística Hospitalar BFS, SIAPE 191****, Lotação: Setor de Logística Hospitalar BFS, Coordenador da EPC.
- II. Henderson de Almeida Cavalcante, Chefe da Unidade de Otorrinolaringologia BFS, SIAPE 152****, representante da Unidade de Otorrinolaringologia
- III. Cintia Tizue Yamaguchi, Coordenadora do Programa de Implante Coclear, SIAPE 305****, representante da Unidade de Otorrinolaringologia
- IV. José Livaldo Santos dos Santos, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 330****, Lotação: Setor de Logística Hospitalar BFS (SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA); Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;

- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à SADM/DAF contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 56, de 06 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no

Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de reagentes e insumos para o equipamento ABL 835 – RADIOMETER, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marielle Pires Quaresma, Biomédica, SIAPE 303****, Coordenador EPC, representante da Unidade Laboratório de Análises Clínicas;
- II. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 303****, representante da Unidade Transfusional;
- III. Maria Sueli Barbosa Cavalcante, Biomédica, SIAPE 304****, representante da Unidade Laboratório de Análises Clínicas;
- IV. João Da Silva Siqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 326****, integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso

Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 57, de 06 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos e cessão de equipamentos, em comodato, para o setor de Uroanálise da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marielle Pires Quaresma, Biomédica, SIAPE 303****, Coordenador EPC, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- II. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 303****, representante da Unidade Transfusional;
- III. Danielle Mota Fernandes, Biomédica, SIAPE 206****, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;

IV. Renato Viegas De Carvalho Neto, Assistente Administrativo, SIAPE 334**** , integrante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 58, de 07 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de Medicamentos antimicrobianos, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias Ribeiro, SIAPE: 305****, Chefe do Setor de Farmácia HUIBB;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, SIAPE: 307****, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. Érica de Tássia Carvalho Cardoso, SIAPE: 306****, Chefe do Setor de Farmácia HUBFS;
- IV. David dos santos bermeu, cargo Téc. de farmácia, SIAPE 190****, Representante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 59, de 07 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de Medicamentos Anestésicos e Adjuvantes, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias Ribeiro, SIAPE: 305*****, Chefe do Setor de Farmácia HUIBB;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, SIAPE: 307*****, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;

- III. Erica de Tássia Carvalho Cardoso, SIAPE: 306****, Chefe do Setor de Farmácia HUBFS;
- IV. David dos Santos Bermeu, cargo Téc. de farmácia, SIAPE:190****, Representante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 61, de 07 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Material de laboratório: Insumos de Análise Cromossômica (Cariótipo)**, para atender a necessidade do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, através da compra dos **itens 02 e 30** do Edital/Termo de Referência apensado ao Processo - SEI nº 23768.012613/2023-18; durante um período de 4 (quatro) meses, por meio do regime de execução por menor preço global do item pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Wellington Monteiro Lucas, Cargo: Chefe do Setor de Logística Hospitalar BFS, SIAPE 191****, Lotação: Setor de Logística Hospitalar BFS, Coordenador da EPC.
- II. Adina Pereira Santiago Silva, Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica BFS, SIAPE: 326****
- III. José Livaldo Santos dos Santos, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 330****, Lotação: Setor de Logística Hospitalar BFS (SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA); Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à SADM/DAF contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso

Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 62, de 07 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição dos medicamentos **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO; 4 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. FRASCO-**

AMPOLA para o complexo Hospitalar da UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Aline Farias Ribeiro, SIAPE 059*** Chefe setor, Coordenadora EPC, representante do Setor de Farmácia HUIBB;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Cargo Chefe de Unidade, SIAPE 307****, Coordenador EPC, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. David dos Santos Bermeu, cargo Técnico em Farmácia, SIAPE 190****, Representante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 64, de 08 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos e cessão de equipamentos, em comodato, para o setor de Microbiologia da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marielle Pires Quaresma, Biomédica, SIAPE 303****, Coordenador EPC, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- II. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 303****, representante da Unidade Transfusional;
- III. Sergio Lobato Franca, Biólogo, SIAPE 307****, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- IV. Ghirlaine Monteiro Gomes, Assistente Administrativo, SIAPE 306****, integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o prazo indicado no art. 4º desta Portaria.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 66, de 09 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no

Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE KIT CIRÚRGICO FACOEMULSIFICADOR ZEISS MODELO Visalis™ 100 PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - HUBFS (CHU-UFPA), para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Wellington Monteiro Lucas, SIAPE: 191****, Chefe do Setor de Logística Hospitalar BFS Coordenador da EPC
- II. Rennan Coelho Bastos, SIAPE:307****, Chefe da Unidade da Visão BFS
- III. José Livaldo Santos dos Santos, SIAPE: 330****, Setor de Logística Hospitalar BFS; Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/GA/CHU-UFPA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/GA/CHU-UFPA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 67, de 09 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do novo prédio assistencial (CME, CENTRO CIRÚRGICO, UTI PED- 10 LEITOS, UTI ADULTO-20 LEITOS) - HUJBB, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marylu Fernandes Guedes Rios, Cargo: Arquiteta, SIAPE 307****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Coordenadora EPC;
- II. Apolo Moraes de Almeida, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 197****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- III. Francisco Fernandes Praxedes Neto, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 312****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;

- IV. Diego Pereira de Santana, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 326****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- V. Erlan de Oliveira Mendonça, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 326****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VI. Henrique Gabriel Fernandes da Mota, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 327****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 68, de 09 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Aquisição de material de costura e aviamentos** para atender as necessidades do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – CHU UFPA-EBSEH, que compreende o Hospital Universitário João de Barros Barreto e Hospital Universitário Betina Ferro Souza, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Milton José Wanderley Borges, Assistente Administrativo, SIAPE 119****, coordenador(a) EPC, representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- II. José Calandrine Ramos Júnior, Administrador, SIAPE 100****, membro EPC, representante da Unidade de Hotelaria/ HUBFS;
- III. Gizelle Pantoja de Moura Leite, Enfermeira, SIAPE 3287****, membro EPC, representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- IV. Carolina Maia Lima, Assistente Administrativo, SIAPE 127****, membro EPC, integrante administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 73, de 09 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Aquisição de implante coclear** para atender o Programa de Saúde Auditiva do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, vinculado ao Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) durante um período de 12(doze) meses, por meio de Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Wellington Monteiro Lucas, Cargo: Chefe do Setor de Logística Hospitalar BFS, SIAPE 191****, Lotação: Setor de Logística Hospitalar BFS, Coordenador da EPC.
- II. Henderson de Almeida Cavalcante, Chefe da Unidade de Otorrinolaringologia BFS, SIAPE 152****, representante da Unidade de Otorrinolaringologia
- III. Cintia Tizue Yamaguchi, Coordenadora do Programa de Implante Coclear, SIAPE 305****, representante da Unidade de Otorrinolaringologia
- IV. José Livaldo Santos dos Santos, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE: 330****, Lotação: Setor de Logística Hospitalar BFS (SLOH/DLI/GA/CHU-UFPA); Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à SADM/DAF contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato ou instrumento equivalente.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 74, de 15 de fevereiro de 2024

A **Superintendência CHU-UFPA**, Portaria-SEI nº 436 de 05 de agosto de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (HUIBB e HUIBFS), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marylu Fernandes Guedes Rios, Cargo: Arquiteta, SIAPE 307****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Coordenadora EPC;

- II. Apolo Moraes de Almeida, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 197****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- III. Edilson Brabo Almeida, Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Física- HUBFS, SIAPE 217****, Setor de Infraestrutura BFS, representante do Setor de Infraestrutura - HUBFS;
- IV. Francisco Fernandes Praxedes Neto, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 312****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- V. Diego Pereira de Santana, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 326****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VI. Erlan de Oliveira Mendonça, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 326****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VII. Priscila Freire Fonseca, Cargo: Engenheira de Segurança do Trabalho, SIAPE 331****, Lotação: Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, representante da USOST;
- VIII. Henrique Gabriel Fernandes da Mota, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 327****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso

Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 76, de 15 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de empresa especializada para a execução das obras de reestruturação das instalações elétricas do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (HUJBB e HUBFS), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marylu Fernandes Guedes Rios, Cargo: Arquiteta, SIAPE 307****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Coordenadora EPC;
- II. Apolo Moraes de Almeida, Cargo: Engenheiro Civil, SIAPE 197****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- III. Edilson Brabo Almeida, Cargo: Chefe do Setor de Infraestrutura Física- HUBFS, SIAPE 217****, Setor de Infraestrutura BFS, representante do Setor de Infraestrutura - HUBFS;

- IV. Francisco Fernandes Praxedes Neto, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 312****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- V. Diego Pereira de Santana, Cargo: Engenheiro Eletricista, SIAPE 326****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VI. Erlan de Oliveira Mendonça, Cargo: Engenheiro Mecânico, SIAPE 326****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, representante do Setor de Infraestrutura;
- VII. Henrique Gabriel Fernandes da Mota, Cargo: Assistente Administrativo, SIAPE 327****, Lotação: Setor de Infraestrutura JBB, Integrante Administrativo.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

LICENÇA SEM VENCIMENTO

Portaria - SEI nº 60, de 07 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração, ao empregado MICHEL CARLOS RIBEIRO DE LIMA matrícula Siape 312*****, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, em atuação na Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário João de Barros Barreto- CHU/UFPA, filial EBSEH, pelo período de **01/03/2024 a 01/07/2024**.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 69, de 09 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art.1º Conceder licença sem remuneração, a empregada THAIS MARTINS MORAES BENJAMIM matrícula Siape 312****, ocupante do cargo de Médica Anestesiologia, em atuação na Unidade de Cirurgia do Hospital Universitário João de Barros Barreto- CHU/UFPA, filial EBSERH, pelo período de **01/03/2024 a 01/03/2025**.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Portaria - SEI nº 29, de 24 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º. Designar o empregado abaixo citado como Responsável Técnico do Serviço de Nefrologia da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário João de Barros Barreto.

Serviço de Nefrologia da Unidade do Sistema Urinário		
Nome	Matrícula	CRM
Lucas Lobato Acatauassú Nunes	307****	10.679

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 32, de 31 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Educação Profissional Continuada em Análise Clínicas no Hospital Universitário João de Barros Barreto com o objetivo de aprimorar e qualificar a equipe da Unidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Danielle Mota Fernandes	206****	BIOMEDICO - 40 H
Heliomar Borrvalho Miranda	9912578****	TÉCNICO EM SAÚDE - RJU
Jannyce Guedes Da Costa Nunes	129****	TECNICO EM SAUDE - 40 H
Maria Sueli Barbosa Cavalcante	304****	BIOMEDICO - 40 H
Sergio Lobato Franca	307****	BIOLOGO - 40 H
Marielle Pires Quaresma	303****	BIOMÉDICO - 40 H
Zenilde Da Silva Alves	305****	BIOMEDICO - 40 H
Leticia Martins Dos Santos	304****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H
Roseli Da Paz Sales Chaves	304****	TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H

Art. 3º Atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Elaborar um programa de educação continuada, com objetivos e metas de aprendizagem a serem atingidos no campo das análises clínicas, com enfoque nas atividades desempenhadas no CH-

UFPA;

II – Definir as orientações técnico-pedagógicas relativas as atividades teóricas e práticas de capacitação em análises clínicas;

III – Definir uma proposta pedagógica do programa de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Sociedades Científicas Nacionais; Protocolos, Manuais, Guias e Normas Internas da rede EBSEH e CH-UFPA;

IV – Definir o público-alvo, incluindo, sobretudo, o corpo discente e profissional em atividade na área de análises clínicas do CH-UFPA;

V – As atividades devem ser planejadas para um período de 12 (doze) meses, podendo ser organizada por módulos;

VI – Organizar, planejar e executar as tarefas definidas pelo grupo de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do programa estabelecido;

VII - Elaboração de normativos que orientem a execução das atividades de instrutoria e participação no programa;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 33, de 25 de janeiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade de Atenção a saúde da Criança e do Adolescente do CHU-UFPA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- I. Bernadete Mendes C de Macedo Neta A da Silva, SIAPE 175*****, Coordenadora;
- II. Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeira, SIAPE 136*****, Secretária;
- III. Barbara Maria Mendes Farias Braga, SIAPE 314*****;
- IV. Ana Carla Dias Rodrigues, SIAPE 102*****;
- V. Claudia Adriana de Castro Piani, SIAPE 305*****;
- VI. Mayara Madeira de Carvalho, SIAPE 320*****;
- VII. Francisca Jade I. de Andrade Silva, SIAPE 120*****;
- VIII. Maronilde Conceição da Silva, SIAPE 336*****;
- IX. Selma Nazaré Pelerano Pantoja, SIAPE 320*****;
- X. Josyelle Liliam Ferreira Silva, SIAPE 304*****;
- XI. Andreza Holanda de Oliveira Pinheiro, SIAPE 160*****.

Art. 3º - Atribuições do Grupo de Trabalho

- I. Identificar as atividades desenvolvidas no setor
- II. Elaborar os POP's da Unidade;

Art. 4º Os Integrantes do Grupo de Trabalho podem ser substituídos, em suas ausências e impeditivos, por seus substitutos nomeados.

Art. 5º O prazo para entrega dos manuais elaborados e modelagem dos fluxos serão de 30 dias a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Após a conclusão dos Trabalhos, a coordenadora do Grupo de Trabalho apresentará à GAS/CHU as minutas dos POP's para validade e posterior aprovação da Governança.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega dos POP's.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 46, de 01 de fevereiro de 2024

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho que objetiva a elaboração de procedimento operacional padrão (POP) para contratação de curso de capacitação, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA/EBSERH, por inexigibilidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA
CYNTHIA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA	306****
DANIELA VIANNA CORTEZ DE SOUZA	115****
JUDAH LEVI VIEIRA DE LIMA	241****
MARLY DE SOUZA CAMPOS	623****
DEBORAH BRONZE PINA FIGUEIREDO	304****
TONY RICARDO DA SILVA VIANA	142****
DANNYSON GONÇALVES PINHEIRO	119***
JÂNIO ELIAS PEREIRA SANTOS	304****
GILSON OLIVEIRA REIS	306****
JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	991****
FATIMA DE NAZARE VASCONCELOS RODRIGUES	303****
ANA LETICIA DA CUNHA FREIRE	326****
LUCIDEA PEREIRA DE SOUZA	991****
CLARICE GEÓRGIA MONTEIRO DIAS E SILVA	144****
LINDALVA NEGRAO SANTA BRIGIDA TEIXEIRA	307****

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O prazo de vigência deste grupo é até 30 de junho de 2023 , podendo ser prorrogado ou por quanto permanecerem os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

FISCAL DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 48, de 02 de fevereiro de 2024

Designação de Fiscal Ata de Registro de Preços - SEI 1.085/2022 - E TAMUSSINO (26505461).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)

Art. 1º Designar Danilo Thiago Pantoja Dos Reis – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 304****, lotado Unidade de Almoxarifado / UAL/SSU/DLI/GA/CHU-UFPA, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Mauro da Silva Pinheiro – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – Matrícula SIAPE nº 315****, lotado na Unidade de Almoxarifado, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;

IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;

VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;

VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;

- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;
- XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 63, de 07 de fevereiro de 2024

Designação de Gestor das Atas de Registro de Preços Nº 09/2024, 10/2024 e 11/2024 - Processo nº 23768.012686/2023-18 (Pregão Eletrônico nº 87/2023).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Danillo Thiago Pantoja Dos Reis, SIAPE 304****, para exercer a função de GESTOR TITULAR das Atas de Registro de Preços nº 09/2024, 10/2024 e 11/2024 decorrente do processo nº 23768.012686/2023-18, referente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar Mauro da Silva Pinheiro, SIAPE 315****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE das Atas de Registro de Preços nº 09/2024, 10/2024 e 11/2024 decorrente do processo nº 23768.012686/2023-18, referente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertinentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

- I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;
- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;
- XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 65, de 08 de fevereiro de 2024

Designação de Fiscal da Dispensa n.º 90001.2024/2024 - Processo nº 23768.019453/2023-38.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WALLASON NASCIMENTO CORDEIRO, SIAPE 324****, para exercer a função de FISCAL TITULAR da Dispensa, na forma Eletrônica, nº 90001.2024, decorrente do processo nº 23768.019453/2023-38, referente a Aquisição emergencial de medicamentos oftalmológicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar PAULO NIELSON DA SILVA DIAS, SIAPE 331****, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE da Dispensa, na forma Eletrônica, nº 90001.2024, decorrente do processo nº 23768.019453/2023-38, referente a Aquisição emergencial de medicamentos oftalmológicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo 2º. O FISCAL TITULAR exercerá as mesmas atribuições pertencentes ao FISCAL SUPLENTE, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do FISCAL:

- I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Dispensa, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
- III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;
- IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;

- VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;
- VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas do Pregão, em todos os seus aspectos;
- X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;
- XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;
- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, para deferimento ou indeferimento;
- XVIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria - SEI nº 74, de 15 de fevereiro de 2024

Designação de Gestor da(s) ata(s) abaixo relacionada(s), referente(s) ao **Processo Sei nº 23768.013150/2023-10 - Pregão Eletrônico nº 105.2023 (36026567), objeto - aquisição de material de costura e aviamentos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços - SEI 12/2024 (36227604);

Ata de Registro de Preços - SEI 13/2024 (36228824).

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019 e, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton José Wanderley Borges, SIAPE 119****, para exercer a função de GESTOR TITULAR da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Designar Carolina Maia Lima, SIAPE 127****, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 1º. Acompanhar significa estar ao lado, ou seja, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, por meio do Gestor da Ata.

Parágrafo 2º. O GESTOR SUPLENTE exercerá as mesmas atribuições pertencentes ao GESTOR TITULAR, em suas ausências e concomitantemente.

Art. 3º São atribuição do Gestor da Ata:

I – Exercer um acompanhamento zeloso das etapas/fases da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por finalidade verificar se o Fornecedor vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente as obrigações firmadas com qualidade de modo a manter as condições iniciais de sua habilitação;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

III – Emitir, assinar a ordem de fornecimento e enviar ao fornecedor, a Ordem devidamente assinada, e a nota de Empenho por e-mail, via processo SEI;

IV - Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

V - Comunicar a Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato;

VI - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VII - Quando se tratar de aquisição de equipamentos que dependa de instalação por parte do fornecedor, a entrega deve ser realizada juntamente com a área técnica relacionada ao equipamento. Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Gestor atesta a Nota Fiscal e a encaminha imediatamente a Unidade ou Setor competente, a fim de que seja processada a entrada do material, a respectiva incorporação do bem ao acervo patrimonial e o pronto pagamento ao fornecedor;

VIII – Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IX - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas das Atas de Registro de Preços, em todos os seus aspectos;

X– Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, dilação de prazo, incluir o parecer do gestor com deferimento ou indeferimento do o pleito e encaminhar à DAF CHU;

XI – Abrir processo de pagamento de notas fiscais;

- XII - Encaminhar processo relacionado com documentação pertinente, à DAF CHU para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
- XIII - Exigir somente o que for previsto no Edital/Termo de Referência/Empenho. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- XIV – Analisar solicitação de cancelamento e/ou de reequilíbrio, posicionando-se sobre o pleito de forma motivada, devendo encaminhar sua decisão à apreciação da autoridade superior;
- XV – Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens/insumos e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XVI - Acompanhar a variação dos índices de preços no mercado e seus reflexos sobre os preços arrolados em Ata com vistas verificar as suas vantajosidades e, conforme o caso, necessidade de revisão;
- XVII - – Iniciar processo relacionado ao processo da Nota de Empenho, incluir o pedido de cancelamento e/ou de reequilíbrio, informar a existência de cadastro de reserva e encaminhar ao Gestor da Ata para deferimento ou indeferimento;
- XIX - Observar e avaliar a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo da vigência e com antecedência razoável a fim de manter o abastecimento do Complexo Hospitalar UFPA;
- XX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 046, de 15 de fevereiro de 2024

*Portaria republicada para alteração de membros da comissão, em substituição à Portaria-SEI nº 046, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 169, de 03 de outubro de 2022.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), que passa a ser representada somente por membros do Hospital Universitário João de Barros Barreto, do CHU/UFPA.

Art. 2º A Equipe passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Siape	Lotação
Ademar Soares Melo	Farmacêutico	124****	UFC
Adenard Francisco Cleophas Cunha	Médico	128****	UCGAD
Ana do Carmo Trindade de Carvalho	Farmacêutico	115****	UNIDIF
Elenise da Silva Mota	Nutricionista	151****	UNC
Francisco Ocian de Araújo Júnior	Enfermeiro	145****	EMTN
Marcelo Cardoso de Paiva	Nutricionista	57201****	UNC
Marluce Rocha Bezerra	Médico	106****	UNC
Milca da Silva Alencar Mendonça	Nutricionista	307****	UNC

Art. 3º A Equipe designada nesta portaria tem caráter permanente.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A participação na Equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os membros da Equipe desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

Portaria - SEI nº 43, de 09 de fevereiro de 2024

*Portaria republicada para atualização de membros, em substituição à Portaria - SEI nº 43, de 14 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 288, de 20 de novembro de 2023, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU/UFPA.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Unificar as Comissões de Monitoramento e Gestão de OPME/DMI (Órteses, Próteses e Materiais Especiais/Dispositivos Médicos Implantáveis) do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) e Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), que passa a ser uma única Comissão do Complexo Hospitalar Universitário, da Universidade Federal do Pará - CHU/UFPA;

Art. 2º A Comissão unificada segue com o objetivo de adequar e monitorar os fluxos nas aquisições, armazenamento, dispensação e utilizações de OPME, do CHU/UFPA;

Art. 3º A Comissão passa a ser constituída pelos seguintes membros:

STATUS	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PRESIDENTE	Leila Maria de Souza Serejo	115****	SETOR DE SUPRIMENTO - SSU
VICE-PRESIDENTE	Wellington Monteiro Lucas	191****	SETOR DE LOGÍSTICA HOSPITALAR BFS - SLOH
SECRETÁRIO TITULAR	Rafael Silva do Espírito Santo	320****	SETOR DE SUPRIMENTO - SSU
SECRETÁRIO SUPLENTE	Adriana Sozinho Souza Gonçalves	303****	UNIDADE DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL - UPIA
MEMBRO	Aline Farias Ribeiro	305****	SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR - SFH
MEMBRO	Antônia de Fátima Cirilo Dornelas	303****	UNIDADE DE ALMOXARIFADO - UAL
MEMBRO	Arnaldo Gonçalves Alves Júnior	155****	UNIDADE DE SAÚDE BUCAL - USB
MEMBRO	Carlos Eduardo Santana Gomes	304****	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA BFS - UNIoT
MEMBRO	Claudio Junior Carvalho Ferreira	336****	SETOR DE SUPRIMENTOS - SS
MEMBRO	Daniel Cohen Farias	235****	SETOR DE SUPRIMENTO - SSU
MEMBRO	Edineusa do Socorro Lobato da Silva	115****	UNIDADE DE SAÚDE BUCAL - USB
MEMBRO	Edileuza Nunes Lima	153****	UNIDADE DE CIRURGIA - UCRC
MEMBRO	Elane Cristina Damasceno Melo	312****	UNIDADE DE CIRURGIA - UCRC
MEMBRO	Francisco de Paulo Coelho Júnior	396****	SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE - BFS SRAS
MEMBRO	Francisco das Chagas Evangelista	319****	UNIDADE DE CIRURGIA BFS- UCRC
MEMBRO	Gilson Oliveira Reis	306****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UP
MEMBRO	Henderson de Almeida Cavalcante	152****	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA BFS - UNIoT
MEMBRO	Hingrid Gaia Velasco	305****	UNIDADE DEPROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL - UPIA
MEMBRO	Iranilde Santos Ribeiro	401****	UNIDADE DE CIRURGIA - UCRC
MEMBRO	Janaína Cardoso de Sena Freitas	307****	UNIDADE DE ABASTECIMENTO BFS - UNIAB
MEMBRO	Jussandra Cardoso Rodrigues	100****	UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA BFS - UNIoT

MEMBRO	Luciana Maria Furtado Fernandes	145****	UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UP
MEMBRO	Nathália Raissa de Melo Medeiros	331****	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA - UDF
MEMBRO	Rennan Coelho Bastos	307****	UNIDADE DA VISÃO BFS - UNIV
MEMBRO	Wagner Costa Veiga	312****	UNIDADE DE CIRURGIA - UCRC

Art. 4º A Comissão designada nesta portaria tem caráter permanente;

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante;

Art. 6º Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 16, de 05 de fevereiro de 2024

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário – CHU – UFGA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência – CHU – UFGA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001815/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar KATH ELIZANDRA BASTOS SILVA, matrícula Siape n.º 306****, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente - HUBFS do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 17, de 07 de fevereiro de 2024

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário – CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência – CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.002575/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA GLAUCIA BARROS DA SILVA LOPES, matrícula Siape n.º 307****, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME - HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, nos períodos de 15/02/2024 a 29/02/2024, 01/03/2024 a 10/03/2024 e 26/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 18, de 09 de fevereiro de 2024

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário – CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência – CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.002558/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR DANIEL GAIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula Siape n.º 305****, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 19, de 15 de fevereiro de 2024

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário – CHU – UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência – CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.002893/2024-37,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SIMONE CRUZ ATAÍDE PINTO, matrícula Siape n.º 129****, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, em virtude de cargo Vago, com vigência de até 90 dias a contar de 15 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas